

RESOLUÇÃO Nº 83/2003

(Publicada no Diário Oficial de 27 e 28/09/2003)

Ver Resolução nº 09/2005, que ratifica os benefícios de diferimento e pagamento concedidos através desta Resolução.

Habilita a IBP - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE POLIESTIRENO S/A., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413, de 30 de dezembro de 2002 e 8.435, de 03 de fevereiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da IBP - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE POLIESTIRENO S/A, localizado no município de Camaçari - Bahia, para produzir poliestireno (EPS) expandível, EPS expandido na forma de blocos e embalagens, termo-painéis estruturais e portas para câmaras frias, sendo-lhe concedidos os seguintes benefícios:

I - diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) nas aquisições de nas aquisições de estireno, de estabelecimentos industriais enquadrados na CNAE-FISCAL, sob o código de atividade nº 2422-8/00, nos termos da Resolução nº 05/2003 - DESENVOLVE;

b) nas importações e nas aquisições neste Estado e em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação;

II - dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir do início das operações comerciais do projeto incentivado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de setembro de 2003.

OTTO ALENCAR

Presidente